



Lei n. 199 - de 6 de setembro de 1951.

Dá a denominação de Alebrádes Valente a uma rua recentemente aberta no bairro do Corol, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Alebrádes Valente" a rua recentemente aberta, paralela à Avenida "Tomaz Espindola", no bairro do Corol, nesta cidade.

Art. 2º - Proroga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de setembro de 1951.

a) Joaquim Beão  
Prefeito  
Leopoldo Belo  
Secretário

Foi publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de setembro de 1951.

a) José Tavares de Souza  
Chefe do Expediente